



LEI Nº 1.108, DE 17 DE MAIO DE 1.990.

Cria Vagas para Médicos; Odontólogos; Farmacêuticos; Enfermeiros e Veterinários.

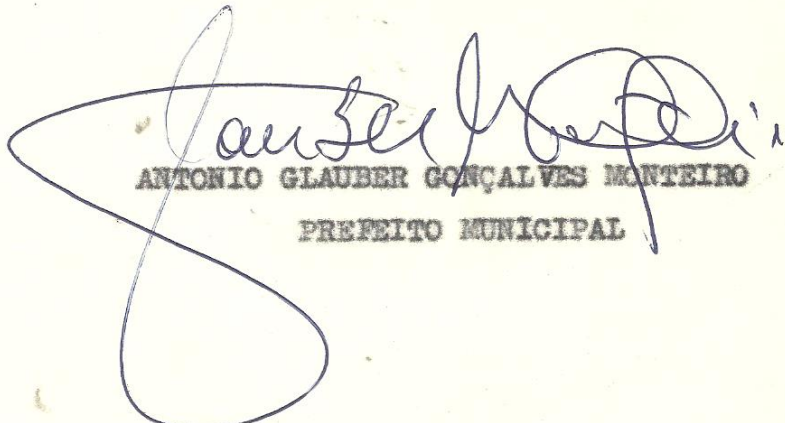
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro da Secretaria de Saúde do Município, 01 (um) Cargo de Médico com carga horaria de 20:00hs semanais; 02 (dois) Cargos de Odontólogos com carga horaria de 20:00hs." semanais; 02 (dois) cargos de Enfermeiras (os) com 40:00hs. semanais 01 (um) cargo de Veterinário com carga horaria de 20:00hs. semanais" 01 (um) cargo de Farmacêutico com 20:00hs. semanais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 17 de maio de 1.990.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL